



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
CEP - 38.805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202
Santa Rosa da Serra - MG

LEI N.º 817/2010

"Altera denominação de Logradouro Municipal e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Via Pública denominada Avenida Amazonas, passa a denominar-se AVENIDA JUVENAL FERREIRA DE SOUZA - JÓVA, em homenagem póstuma ao ilustre cidadão santa-rosense por ser um dos pioneiros da Festa do reinado em nossa cidade e filho de uma das famílias fundadoras do nosso Município.

Art. 2º - O Executivo Municipal oficiará a CEMIG, a COPASA, a TELEMAR e à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a nova denominação da via Pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Rosa da Serra/MG, 14 de maio de 2010.

Francisco Otávio Nunes
Prefeito Municipal